

PUBLICADO NO 1002
de 29/07/2013
Pág.: 41
Sanisq



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PRESI/CNMP 379 /2013

PORTARIA CNMP-PRESI N.º 312, DE 26 DE julho DE 2013.

Atualiza, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, o Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância da uniformização taxonômica no âmbito do Ministério Público para fins de registro de informações judiciais, extrajudiciais e de atividades não procedimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização terminológica entre a Resolução CNMP nº 63 de 2011 e a Portaria regulamentadora do Comitê Gestor Nacional de Tabelas Unificadas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atualização dos Anexos da Resolução CNMP nº 74 de 2011, que utilizam como base as Tabelas Unificadas;

CONSIDERANDO a constante necessidade de manutenção e aperfeiçoamento das Tabelas Unificadas no âmbito do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, junto ao Conselho Nacional do Ministério Público, o Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor:

I- propor aperfeiçoamentos nos procedimentos relacionados ao cadastramento dos assuntos processuais e nos sistemas informatizados;

II – deliberar, no âmbito do CNMP, sobre as propostas de alteração, acréscimo ou supressão de assuntos, movimentos e classes, nas Tabelas Unificadas;

III – autorizar a complementação das Tabelas Unificadas, nos termos da Resolução nº 63 do CNMP, atribuindo aos novos temas codificação e propondo ao Conselho Nacional de Justiça a inclusão, paralela, nas Tabelas do Poder Judiciário;

IV – manter atualizada e disponível, aos usuários, as Tabelas Unificadas e o Sistema Gestor de Tabelas Unificadas, em utilização no Ministério Público;

V – acompanhar e propor medidas administrativas e normativas para a implantação, em todas as unidades do Ministério Público da União e dos Estados, das Tabelas Unificadas;

VI – adotar e atualizar os anexos da Resolução nº 74.

Art. 3º As reuniões do Comitê Gestor serão:

I – ordinárias, realizadas com periodicidade mínima trimestral;

II – extraordinárias, quando convocadas pelo Presidente do Comitê ou pela Comissão de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo do CNMP.


Art. 4º. Comporão o Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas os seguintes membros e servidores, sob a presidência da primeira:

- I. Martha Silva Beltrame – Promotora de Justiça do MPE/RS;
- II. Adalberto Exterkötter – Promotor de Justiça do MPE/SC;
- III. Ailton Pedro Marin Filho – Procurador de Justiça do MPE/RO;
- IV. Adriano Teixeira Kucipp – Promotor de Justiça do MPE/RS;
- V. Cláudia Maria de Freitas Chagas – Promotora de Justiça do MPDFT;
- VI. Cristiane Avallone de Azevedo - Assessora Jurídica do MPE/RS;
- VII. Cristiano Rocha Heckert – Secretário de Gestão Estratégica do CNMP;
- VIII. Dimitrius Vínciros Gonçalves - Promotor de Justiça do MPE/RJ;
- IX. Fabiana Bauer Bauermann – Assessora Técnica do MPE/RS;
- X. Fábio Barros de Matos - Promotor de Justiça do MPDFT;
- XI. Gustavo de Carvalho Dantas – Assessor Técnico do CNMP;
- XII. Gustavo Ferreira Sousa – Assessor Jurídico da PGR;
- XIII. Hermínia Célia Raymundo – Corregedora-Geral do MPM;
- XIV. Jesualdo Eurípedes Leiva Faria - Promotor de Justiça do MPE/RO;
- XV. Luis Fabiano de Assis – Procurador do Trabalho;
- XVI. Marivaldo Dantas de Araújo – Juiz Auxiliar do CNJ;
- XVII. Michel Betenjan Romano – Promotor de Justiça do MPE/SP;
- XVIII. Paulo Cristóvão de Araújo – Juiz Auxiliar do CNJ;

- XIX. Roberto Antônio Dassie Diana – Procurador da República;
- XX. Pedro Antônio de Oliveira Machado – Procurador da República;
- XXI. Pedro Arnaldo Ribeiro – Assessor Técnico do CNMP;
- XXII. Waldeck Pinto de Araújo Júnior – Secretário de TI do CNMP;
- XXIII. William Sérgio Azevêdo Guimarães – Analista de TI do MPE/RO.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria CNMP-PRESI nº 07 de 16 de fevereiro de 2011.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Presidente do CNMP



Nº 307 - Designar VANESSA SANTIAGO FERNANDES, CPT, nº 903.569.001-00, matrícula SIAPE nº 1712789, para exercer a Função Comissária Técnica, código FCT-11, da Comissão-Orgão do Fim do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, da Secretaria Executiva, deste Ministério.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIADÍ

PORTARIA Nº 72, DE 15 DE JULHO DE 2013

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO ERABATÍHO E EMPREGO NO ESTADO DO PIADÍ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria GMN nº 444, de 18.03.2003, publicada no DOU de 20.03.2003 e Portaria Ministerial nº 153, de 12.02.2009, publicada no DOU de 13.02.2009 (Regime Interno da SRTES - Grupo III), e tendo em vista o disposto no Inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.570, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores LUIS LIRA FILHO, matrícula SIAPE Nº 1099242 e JORGE ANTONIO PASSOS PAULILHA, matrícula SIAPE Nº 1099219, como Prolegatos desta Regional.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 58, de 02 de julho de 2012, publicada no DOU de 05.07.2012, Seção 2.

PAULA MÁRIA DO NASCIMENTO MASULLO

Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DE 26 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 702, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 1.315 - Retificar na Portaria CGRH Nº 846, de 28.04.2008, Seção 02, Página 43, "Onde se lê "nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea 'c', da Lei nº 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 104, 7º, I, com a redação dada pela EC nº 41, de 18.12.2003 e Medida Provisória nº 167, de 19.02.2001 e art. 2º, I, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004", Leia-se "nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea 'c', da Lei nº 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90)", Onde se lê "com vigência e efeitos financeiros a partir da formalização do seu pleno observando prescrição quinquenal", Leia-se "com vigência e efeitos financeiros a partir da formalização do seu pleno observando prescrição quinquenal, alterando-se a cota de pensão do senhor Marcos Venício dos Santos Ramos para 50% (cinquenta por cento)" (Processo: 51310.000224/2002-29) SF;

Nº 1.316 - Retificar na Portaria COOP Nº 72, de 21.01.2013, Seção 02, Página 41, "Onde se lê "cuja cota parte equivale a 100% (cem por cento) do valor correspondente à remuneração do ex servidor", Leia-se "cuja cota parte equivale a 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente à remuneração do ex-servidor". (Processo: 50000.000224/2012-29) RJ.

ROBSON DE SOUZA ANDRADE

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

PORTARIA Nº 161, DE 25 DE JULHO DE 2013

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, em exercício, substituída, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores AIAM GONCALVES GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 1485041, lotado na SIFFP, para exercer o cargo de GESTOR e FRANCISCO GIL DEMIR FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1517843 lotado na SIFFER, para exercer o cargo de FISCAL, ambos do Instituto de Cooperação nº 001/2013, firmado com o IUPERV da Universidade Federal de Santa Catarina para os Estudos de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental da Ferrovia Vicente Vialli, trechos Rondonópolis-Cuiabá e Cuiabá-Santarém.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATALIA MARCUSSA DE SOUZA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

PORTARIA Nº 38, DE 16 DE MAIO DE 2013

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INIT NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria DG nº 550 de 19 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2006, e tendo em vista o constante do processo nº 50603.000773/2013-06, resolve:

CONCEDER, Aposentadoria voluntária, ao servidor MARCO AURELIO DE ANDRADE MEDEIROS, matrícula DNIT nº 2402.1 e SIAPE nº 0750880, ocupante do cargo de Odontólogo, Código NS 0909, Classe "Especial", Padrão III, Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal Específico desta Autarquia, lotado na Superintendência Regional no Estado do Ceará, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais.

RISE LUIS VIANNA FERREIRA

Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA Nº 212, DE 16 DE JULHO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a importância da uniformização tecnológica no âmbito do Ministério Público para fins de registro de informações judiciais, extrajudiciais e de atividades não processualistas;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização tecnológica entre a Resolução CNMP nº 63 de 2011 e a Portaria regulamentadora do Comitê Gestor Nacional de Tabelas Unificadas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atualização dos Anexos da Resolução CNMP nº 74 de 2011, que utilizam como base as Tabelas Unificadas;

CONSIDERANDO a constante necessidade de manutenção e aperfeiçoamento das Tabelas Unificadas no âmbito do Ministério Público, resolve:

Art. 1º Instaurar, junto ao Conselho Nacional do Ministério Público, a Comissão Gestor Nacional das Tabelas Unificadas;

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor:

I - propor aperfeiçoamentos nos procedimentos relacionados ao cadastramento dos assuntos processuais e nos sistemas informatizados;

II - deliberar, no âmbito do CNMP, sobre as propostas de alteração, acréscimo ou supressão de assuntos, movimentos e classes, nas Tabelas Unificadas;

III - autorizar a complementação das Tabelas Unificadas, nos termos da Resolução nº 63 do CNMP, abrangendo os novos temas codificados e proposto ao Conselho Nacional de Justiça e inclusão, paralela, nos Tabelas do Poder Judiciário;

IV - manter atualizada e disponível, aos usuários, as Tabelas Unificadas e o Sistema Gestor de Tabelas Unificadas, em utilização no Ministério Público;

V - acompanhar e propor medidas administrativas e normativas para a implantação, em todas as unidades do Ministério Público da União e dos Estados, das Tabelas Unificadas;

VI - adequar e atualizar os anexos da Resolução nº 74;

Art. 3º As reuniões do Comitê Gestor serão:

I - ordinárias, realizadas com periodicidade mínima trimestral;

II - extraordinárias, quando convocadas pelo Presidente do Comitê ou pela Comissão de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo do CNMP;

Art. 4º Compõem o Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas os seguintes membros e servidores, sob a presidência da primeira:

Marcos Silva Beltrame - Promotora de Justiça do MP/RS; Adalberto FyfeKoster - Promotor de Justiça do MP/SC; Antonio Pedro Maria Filho - Procurador de Justiça do MP/RO;

Adriano Teixeira Knapp - Promotor de Justiça do MP/RS;

Cláudia Maria de Freitas Chagas - Promotora de Justiça do MP/DF;

Cristiane Avallone de Azevedo - Assessora Jurídica do MP/RS;

Cristiano Rocha Heckert - Secretário de Gestão Estratégica do CNMP;

Dimítrios Viveiros Gonçalves - Promotor de Justiça do MP/RS;

Fabiana Dauer Bazzucato - Assessora Técnica do MP/RS;

Fábio Barros de Matos - Promotor de Justiça do MP/DF;

Gustavo de Carvalho Dantas - Assessor Técnico do CNMP;

Gustavo Ferreira Souza - Assessor Jurídico do PGR;

Hezennin Célia Raymundo - Coordenadora-Geral do MP/MS;

Isaiah Felipe Lerra Faria - Promotor de Justiça do MP/RO;

MP/RO;

Luís Fabiano de Assis - Procurador do Trabalho; Manoelito Dantas de Araújo - Juiz Auxiliar do CNJ; Michel Botelho Romano - Promotor de Justiça do

MP/SP; Paulo Cristóvão de Araújo - Juiz Auxiliar do CNJ; Roberto Antônio Dazze Lizia - Procurador da República; Pedro Antônio de Oliveira Machado - Procurador da Re-

pública; Pedro Arnaldo Ribeiro - Assessor Técnico do CNMP; Waldeck Pinto de Araújo Junior - Secretário de TI do

CNMP; William Sérgio Azevedo Guimarães - Analista de TI do MP/RO. Art. 5º. Fica revogada a Portaria CNMP-PRESI nº 07 de 16 de fevereiro de 2011.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 477, DE 25 DE JULHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Resolução CSMP nº 88, de 3 de agosto de 2006, e a contida no Ofício nº 11163/2013-MPE/PR/JGADPC, de 15 de julho de 2013, da Procuradora da República no Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República FERNANDO JOSÉ AGUIAR DE OLIVEIRA, FERNANDO CARDOSO DE FREITAS, CINTIA MELO DAMASCENO, ORLANDO MONTEIRO ESPINDOLA DA CUNHA, SÉRGIO LUIZ PINFI DIAS, DANIELA MASSEL VAZ, GARRIFIA RODRIGUES FIGUEIREDO FERREIRA, DOUGLAS SANTIUS ARAUJO, PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO, EDUARDO SANTIUS DE OLIVEIRA, FLÁVIO DE CARVALHO REIS, JOÃO FELIPE VILLA DO MIL, LUDMILA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO, MONIQUE CHEKES DE SOUZA e PAULO CEZAR CALANDRINI BARATA para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem, pelo prazo de 2 (dois) anos, o grupo de controle externo da atividade policial da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos desde 20 de abril de 2013.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

PORTARIA Nº 479, DE 26 DE JULHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Ofício nº 10768/2013-MPE/PR/REJABPC, de 4 de julho de 2013, da Procuradora da República no Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Revogar, a pedido, a Portaria PGR nº 293, de 16 de junho de 2007, publicada no Diário da Justiça, Seção 1, pag. 336, de 18 de junho de 2007.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

PORTARIA Nº 480, DE 26 DE JULHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei nº 8.200, de 17 de dezembro de 1991, e na Portaria PGR/MPU nº 336, de 21 de outubro de 2008, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 384, de 9 de agosto de 2010, resolve:

AUTORIZAR, até 19 de setembro de 2014, com ônus para o Ministério Público Federal, a promoção da cessão da servidora JULIANA SIVIERI CUCI ARRUI DA GONCALVES, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Técnico-Especializado Gerente Pública, para continuar a exercer o cargo em comissão de Assessor Nível III, LU-3, na Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência do Conselho Nacional do Ministério Público.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

PORTARIA Nº 481, DE 26 DE JULHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, em observância ao interesse da Administração, tendo em vista o que consta do Protocolamento Administrativo MPE/PGR nº 1.00.000.00975/2013-01 e a lotação provisória do Procurador da República FIAUBERTHI MARTINS ALVES na Procuradoria da República do Estado do Maranhão, resolve:

Remover provisoriamente o Procurador da República ISRAEL GONCALVES SANTOS SILVA, lotado na Procuradoria da República no Estado do Maranhão, para a Procuradoria da República no Município de Bacabal, enquanto estiver em vigor a Portaria PGR nº 156, de 12 de junho de 2013, sem ônus adicionais para o Ministério Público Federal.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS